

DECRETO Nº. 106/2016 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 02 de Junho de 2016.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil sem miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza;

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da Condição de Suspensiva do Termo de Compromisso "O presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água Para Todos";

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar a implementação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas a execução do Projeto Água Para Todos, no Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**.

Art. 2º O Comitê Gestor será constituído por representante e suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Agricultura.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- I. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- II. Associação de Criadores de Ovinos e Caprinos de Massapê do Piauí-PI;
- III. Associação de Moradores do Juazeiro do Quitó;
- IV. Igreja Católica;
- V. Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

§ 1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água - Projeto **ÁGUA PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.**

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinados à execução do Projeto **ÁGUA PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.**

- I. Identificar, selecionar e aprovar os benefícios do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implantado no âmbito do Plano Nacional Brasil sem Miséria;
- II. Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual a implantação do Projeto Água Para Todos, no Município de Massapê do Piauí;
- III. Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto Água Para Todos no Estado do Piauí;
- IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto Água Para Todos do Estado do Piauí;
- V. Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;
- VI. Apoiar o município na definição de diretrizes para a implantação do Projeto Água Para Todos no Estado do Piauí;
- VII. Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando o percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;
- VIII. Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 4º Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo único: Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê Do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de Junho de 2016.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 106/2016, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete